Id:10EF232D2E8020DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.315/0001-67
Praça Lizandro Deus de Carvalho, N 151- Centro
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 11/2023 DE 25.01.2023

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DE TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do que prevê a Lei Orgânica do Município de Castelo do Piauí;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr. (a) **ANGELO DIAS VISGUEIRA,** brasileiro (a) portador (a) da CI/RG nº 343.968 SSP-PI e do CPF n.º 183.813.673-87, para exercer as funções do cargo de **COORDENADOR DE TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no Município de Castelo do Piauí- PI.

Art. 2º - Esta Portaria de Nomeação entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castelo do Piauí-PI, 25 de janeiro de 2023.

José Magno Soares da Silva
Prefeito Municipal

gabinete@castelodopiaui.pi.gov.br

Id:0471B1F1E4A61A28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.315/0001-67
Praça Lizandro Deus de Carvalho, N 151- Centro
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
Procedimento de Inexigibilidade nº 001/2023
Processo Administrativo nº 001/2023

Contratante: Município de Castelo do Piaui. CNPJ: 06.554.315/0001-67
Contratado: DOURADO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita com CNPJ Nº 32.226.439/0001-23.
Endereço: Av. José dos Santos e Silva, nº 1471, Edif. Gramado, Sala 310, bairro centro (sul), CEP: 64.001-300, na cidade de Teresina – PI
Objeto: Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria na área jurídico-administrativa, com assessoramento em processos administrativos internos. Também é objeto o acompanhamento de convênios em órgãos da administração estadual e federal.
Fundamento legal: art. 13 c/c art. 25, II, da Lei 8.666/93 e Lei 14.039/2020.
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais, totalizando o valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Fonte de Recurso: FPM – Receita Própria, Conta Movimento, ICMS, ISS, e outros.
Prazo de Vigência: 12 meses.
Data: 10 de janeiro de 2023.

José Magno Soares da Silva
Prefeito Municipal

Id:0471B1F1E4A61BC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO
Av. Marcos Parente,1071 - Centro
06554364/0001-08 Exercício: 2022

DECRETO Nº 183 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.192

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$17.775.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **504.700,00**

02 01 00	GABINETE DO PREFEITO			
23	04.122.0005.2041.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		11.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 01 00	GABINETE DO PREFEITO			
24	04.122.0005.2041.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		5.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 01 00	GABINETE DO PREFEITO			
25	04.122.0005.2041.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 02 00	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
183	28.843.0002.2674.0000	AMORTIZAÇÃO E JUROS DA DÍVIDA		5.000,00
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
60	04.122.0005.2040.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		2.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

DECRETO Nº 183 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.192

02 02 00	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
60	04.122.0005.2040.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		100.500,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
61	04.122.0005.2040.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		30.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
66	04.122.0005.2040.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		10.000,00
	3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 02 00	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
67	04.122.0005.2040.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		2.500,00
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES		F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
68	04.122.0005.2040.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		5.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 02 00	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
69	04.122.0005.2040.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
72	04.122.0005.2040.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		14.740.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
74	04.122.0005.2040.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		60.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

(Continua na próxima página)